ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/ Leitura
Em 17 AGO 2023
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 58 /2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

"PROPÕE INCLUIR NO CALENDÁRIO DA CIDADE A CAMINHADA PELA INCLUSÃO SOCIAL. "

O Prefeito do Município de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1°. Esta lei tem como objetivo promover a inclusão social e a conscientização por meio da realização de caminhadas pela inclusão social em todo o município.

Art. 2º. Define-se como caminhada pela inclusão social o evento organizado com o propósito de reunir pessoas de diferentes origens, habilidades e condições físicas, com o intuito de promover a valorização da diversidade, a igualdade de oportunidades e o respeito às diferenças.

Art. 3º. As caminhadas pela inclusão social devem ser organizadas e promovidas pelo Poder Executivo.

Parágrafo único: A entidade mencionada no caput deste artigo deve buscar parcerias e colaborações com outras organizações comprometidas com a promoção da inclusão social, visando ampliar a abrangência e o impacto das caminhadas pela inclusão.

Art. 4º. As caminhadas pela inclusão social devem ser realizadas, preferencialmente, em espaços públicos, como praças, parques e ruas, de forma a garantir o acesso e a participação de todas as pessoas, independentemente de suas habilidades físicas.

Art. 5º. Durante as caminhadas pela inclusão social, devem ser adotadas medidas de acessibilidade e segurança, tais como:

a) Rota acessível para pessoas com mobilidade reduzida;

b) Sinalização visual e tátil adequada para pessoas com deficiência visual;

c) Disponibilidade de intérpretes de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para pessoas com deficiência auditiva;

d) Equipe de primeiros socorros e ambulância de prontidão, caso necessário;

e) Divulgação prévia das medidas de acessibilidade adotadas, a fim de incentivar a participação de todos.

Art. 6º. O Poder Executivo deverá promover a divulgação e conscientização sobre a importância da inclusão social, por meio de campanhas educativas e informativas.

Art. 7º. Fica estabelecido o dia 10 de dezembro como o Dia Nacional da Caminhada pela Inclusão Social, devendo ser realizado anualmente em todo o município.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Mangaratiba, 14 de agosto de 2023.

Alessandro da Silva Portugal
(Alessandro Portugal)
Vereador - Autor

Hugo Dourado Graçano
(Hugo Graçano)
Vereador CoAutor

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem o objetivo de promover a inclusão social de pessoas com deficiência através da caminhada, com a finalidade de incentivar a inclusão junto à comunidade, promovendo a interação, saúde e bem-estar.

A caminhada pela inclusão social é um movimento que busca promover a igualdade de oportunidades e a participação plena de todas as pessoas na sociedade, independentemente de suas diferenças e condições. Trata-se de um esforço coletivo para construir uma sociedade mais justa e inclusiva, onde todos tenham acesso aos mesmos direitos e sejam valorizados por suas contribuições.

A caminhada pela inclusão social envolve conscientização, educação e ação. Ela busca combater estereótipos, preconceitos e discriminação, promovendo a diversidade e o respeito às diferenças. Ao caminhar juntos, indivíduos e comunidades podem superar barreiras e construir um ambiente acolhedor, onde todos se sintam bem-vindos e possam prosperar.

É importante que a caminhada pela inclusão social seja contínua e abranja todas as esferas da vida, desde a educação até o local de trabalho, espaços públicos, políticas governamentais e representatividade nos meios de comunicação. Somente assim poderemos alcançar uma sociedade verdadeiramente inclusiva, onde todos possam viver e prosperar plenamente, independentemente de suas diferenças.

A inclusão social é um princípio fundamental para uma sociedade mais justa e igualitária. A realização de caminhadas pela inclusão social é uma forma eficaz de sensibilizar a população sobre a importância de valorizar a diversidade e promover a igualdade de oportunidades para todos os cidadãos.